

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Chamada Pública nº. 003/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita ao CNPJ nº 87.897.740-0001/50, com sede administrativa à Rua Tito Becon, nº 1.754, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERSAF - COOPERATIVA SANTIAGUENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.934.794/0001-75, com endereço na Av. Sete de Setembro, nº625, na cidade de Santiago/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 25/2012, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 003/2015**, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste termo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Material/Serviço	Valor unitário	Valor total
4	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	L	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	R\$ 2,74	R\$ 685,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento de aditivo encontra respaldo legal na Lei 8.666/93, especialmente no art. 65, I, “b”, combinado com o § 1º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA– RUBRICA ORÇAMENTÁRIA – Empenho nº. 17147/2015:

Dotação: 11251
Órgão: 10
Unidade: 001
Função: 12
Subfunção: 306
Programa: 0104
Proj/Atividade: 2454
Categoria: 333903007000
Recurso: 2012

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato exordial.

Santiago, 05 de novembro de 2015.

JULIO CÉSAR VIERO RUIVO
Prefeito de Santiago

**COOPERSAF - COOPERATIVA SANTIAGUENSE
DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**
CNPJ nº 14.934.794/0001-75